

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

A emancipação das mulheres está completamente entrelaçada com as lutas por uma nova sociedade que busque a erradicação de todas as formas de violências, preconceitos e discriminações, na qual mulheres e homens lutem juntos (as) por democracia, justiça social, igualdade de oportunidades e direitos, bem como na qual o desenvolvimento econômico esteja em harmonia com o meio ambiente.

O dia 8 de março é um marco na luta emancipacionista das mulheres. Há mais de cem anos, iniciou-se a contestação e a rebeldia à forma mais antiga de discriminação que a humanidade conhece: a discriminação contra as mulheres. Gerações de mulheres combateram e combatem a discriminação de gênero.

Uma combinação de fatores opressivos, de classe, gênero, idade, raça ou etnia, deficiências, religiosidade e orientação sexual, dentre outros, está presente na sociedade, e a mudança desse cenário depende de que homens e mulheres lutem juntos (as) pela tão desejada emancipação das mulheres e, desta forma, pela emancipação humana.

A ideia da existência de um Dia Internacional da Mulher surge na virada do século XX, no contexto da Segunda Revolução Industrial e da Primeira Guerra Mundial, quando ocorre a incorporação da mão de obra feminina, em massa, na indústria. Nesse período, homens, mulheres e crianças trabalhavam em fábricas e indústrias cumprindo jornadas de até dezesseis horas. Os salários eram “de fome”, e as condições de trabalho nos locais da produção eram precárias. Muitas mulheres davam à luz seus filhos (as) ao pé das máquinas. As reivindicações dos (as) trabalhadores (as) eram tratadas com truculência. Eram frequentes as manifestações por melhores salários, redução das jornadas e pelo fim do trabalho infantil.

Foi no bojo das manifestações pela redução da jornada de trabalho que 130 tecelãs da fábrica de tecidos Cotton, em Nova Iorque, cruzaram os braços e paralisaram os trabalhos pelo direito a uma jornada de dez horas, na primeira greve norte-americana conduzida unicamente por mulheres. Violentemente reprimidas pela polícia, as operárias refugiaram-se nas dependências da fábrica. Em março de 1857, os patrões e a polícia trancaram as portas da fábrica e atearam fogo. Asfixiadas, dentro de um local em chamas, as tecelãs morreram carbonizadas.

Segundo Alexandra Kollontai (1920), o Dia Internacional da Mulher foi criado oficialmente, em 1910, durante a Segunda Conferência Internacional de Mulheres Trabalhadoras, por Clara Zetkin, uma dirigente do movimento socialista alemão e a principal liderança do movimento internacional de mulheres trabalhadoras, em Copenhague, Dinamarca.

Hoje somos, no Brasil, mais de 97 milhões de mulheres, ou seja, 51% da população. Quarenta por cento das nossas famílias são chefiadas por mulheres, e, há dez anos, não passavam de 25%.

Segundo a relatoria da CPMI da violência contra as mulheres, o Brasil é o sétimo país em que mais acontecem assassinatos de mulheres no mundo. Na última década, 43 mil mulheres foram mortas em todo o país. Quase 70% dos homicídios contra mulheres ocorrem dentro de casa.

Um dos nossos grandes desafios é a implementação da Lei Maria da Penha na sua íntegra, torná-la presente na vida das mulheres, com punição, medidas protetivas e preventivas.

Nos últimos anos, a taxa de desemprego feminino vem caindo com mais força, mas ocupamos apenas 45% das vagas disponíveis e continuamos recebendo menos que os homens pelo mesmo trabalho realizado e ocupando poucos postos de chefia.

As alterações ocorridas no mundo do trabalho, não levaram a mudanças significativas na divisão sexual do trabalho. O que se observa é que essa divisão do trabalho permanece, produzindo consequências que afetam diretamente as mulheres, que continuam como as principais responsáveis pelos afazeres domésticos e cuidados com os filhos (as).

Creche e transporte lideram entre as principais demandas das mulheres para o Poder Público. Pesquisas revelam que encontrar vaga em creche é a principal dificuldade para as mulheres que têm trabalho remunerado. A demanda por creche não varia de acordo com a classe social (classe AB 36%; classe C 33%; e classe DE 34%).

Em 2010, elegemos Dilma Rousseff, a primeira mulher presidenta do Brasil, mas, no ano de 2012, que marca o aniversário dos 80 anos do voto feminino no Brasil, tivemos um pequeno aumento do número de mulheres eleitas para as Câmaras Municipais e um aumento um pouco maior para as prefeituras.

A baixa participação feminina na política não corresponde ao papel que desempenhamos em outros campos de atividade. Somos a maioria do eleitorado, já ultrapassamos os homens em todos os níveis de educação e possuímos uma esperança de vida mais elevada. Compomos a maior parte da população economicamente ativa com mais de 11 anos de estudo e as maiores beneficiárias da Previdência Social.

Nas duas últimas Olimpíadas (Pequim e Londres), conquistamos duas das três medalhas de ouro. Portanto, é urgente revertermos o quadro das mulheres na política, uma vez que esse índice não faz justiça à nossa contribuição na sociedade brasileira.

Lutamos por um mundo de igualdade e paz, em que a emancipação das mulheres seja considerada estruturante para o Projeto Nacional de Desenvolvimento com Sustentabilidade Ambiental. Defesa de todas as reformas democráticas, com destaque à educação (com destinação de 10% do Pre-Sal) e a reforma política, com financiamento público de campanha, utilização de no mínimo 5% do fundo partidário para formação das mulheres e listas pré-ordenadas e intercaladas por sexo.

Por todos esses motivos, e outros que fazem diferença na vida das mulheres e dos homens, além do significado desta Câmara Municipal nas lutas históricas das mulheres, contando, hoje, com a maior bancada feminina, é que consideramos muito importante a realização anual, nesta Casa, de uma Sessão Solene referente ao Dia Internacional da Mulher: 8 de Março.

Em face do exposto, contamos com os nobres pares para a aprovação da matéria.

Sala das Sessões, 6 de março de 2013.

VER. DR. THIAGO
Presidente

VER. BERNARDINO VENDRUSCOLO
1º Vice-Presidente

VER. WALDIR CANAL
2º Vice-Presidente

VER. MARIO MANFRO
1º Secretário

VER^a SOFIA CAVEDON
2ª Secretária

VER. JOÃO CARLOS NEDEL
3º Secretário

VER^a ANY ORTIZ

VER^a FERNANDA MELCHIONNA

VER^a JUSSARA CONY

VER^a LOURDES SPRENGER

VER^a LUIZA NEVES

VER^a MÔNICA LEAL

VER^a SÉFORA MOTA

PROJETO DE RESOLUÇÃO

Institui o Troféu Mulher Cidadã, revoga a Resolução nº 1.113, de 25 de setembro de 1991, e dá outras providências.

Art. 1º Fica instituído o Troféu Mulher Cidadã, a ser outorgado pela Câmara Municipal de Porto Alegre (CMPA).

Art. 2º O Troféu Mulher Cidadã será conferido a 6 (seis) mulheres que se distinguirem por relevantes serviços prestados à sociedade porto-alegrense, nas seguintes áreas:

- I – educação;
- II – promoção da participação política;
- III – profissionalização e emprego;
- IV – saúde;
- V – atividade comunitária; e
- VI – cultura.

Art. 3º A Mesa Diretora da CMPA receberá do Conselho Municipal das Mulheres (Comdim) indicações de candidatas a receber o Troféu Mulher Cidadã.

Art. 4º O Comdim, pela maioria absoluta de seus membros, por meio de sua instância máxima, escolherá 1 (uma) candidata para cada área referida no art. 2º desta Resolução e enviará os nomes à Mesa Diretora da CMPA, acompanhados da documentação respectiva e dos motivos que levaram às indicações, até o dia 25 de novembro de cada ano – Dia Internacional de Combate à Violência contra a Mulher.

Art. 5º Entidades públicas ou privadas, de âmbito municipal, que desenvolvam atividades relacionadas à promoção e à valorização da mulher poderão indicar ao Comdim, por seu representante legal, após aprovação prévia de seu órgão colegiado de maior abrangência, o nome de 1 (uma) candidata ao Troféu Mulher Cidadã, devendo encaminhá-lo até o dia 3 de setembro de cada ano, acompanhado de currículo e cópia da ata da reunião na qual se deu a aprovação.

Art. 6º Recebidas as indicações das candidatas ao Troféu Mulher Cidadã, a Mesa Diretora da CMPA apresentará projeto de resolução contemplando as indicações respectivas, o qual deverá ser votado até o final da sessão legislativa na qual se der a sua propositura.

Art. 7º O troféu Mulher Cidadã será conferido durante sessão solene destinada a assinalar o transcurso do Dia Internacional da Mulher, que deverá ser realizada na terça-feira da semana em que recair o dia 8 de março.

Art. 8º Esta Resolução entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 9º Fica revogada a Resolução nº 1.113, de 25 de setembro de 1991.